



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE AGOSTO DE 2022, NA 18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a Excelentíssima Desembargadora Auxiliar da Corregedoria **Margoth Giacomazzi Martins**, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 18ª Vara do Trabalho de São Paulo, conforme o Edital SCR nº 7/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 13/07/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelos(as) Exmos(as) Juizes do Trabalho Paulo Sérgio Jakutis, Titular, Pedro Valery Mirra Gibelli David, Auxiliar, João Forte Junior, Substituto(a). Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº: 2694/1995.
- 1.2 Data da instalação: 02/01/1957.
- 1.3 Jurisdição: o respectivo Município.
- 1.4 Regime de auxílio: fixo.
- 1.5 Juizes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 09/08/2022.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
PAULO SÉRGIO JAKUTIS	10/05/2004	Não

Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, o(a) referido(a) magistrado(a) está afastado(a) em razão de convocação ao magistrado para a segunda instância.

Juiz(a) Auxiliar	Desde
PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID	18/05/2021

Juiz(a) Substituto	Desde
JOAO FORTE JUNIOR	24/03/2015

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 09/08/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
REGINA BUENO DA SILVA DREGUER	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ	28/01/2013
WALTER SHUNJI KODONO	TJ	CALCULISTA	02/10/2012
JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR	14/06/2017
PATRICIA LIE AKIMOTO KITAHARA	TJ	.	05/12/2017
BRUNNA FERREIRA ZUCCARO	ESTAGIÁRIO NS	.	27/06/2022
GUILHERME DOURADO BASTOS	TJ	.	07/11/2017
RAFAELA MENESES HERRERA	AJ	.	29/02/2012
ISABELA BAVARESCO DE RESENDE	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	15/10/2021
NOEMY KUROIWA	TJ	.	17/01/2020
DANIEL RAULINO ALMEIDA	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA	01/12/2011
FERNANDO VITA DE PALMA PEREIRA	AJ	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	10/03/2017
FERNANDA DE OLIVEIRA REZENDE	TJ	.	16/12/2021

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário.

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã	4	4	4	4		20/15 min.
	Tarde	3	3	3	3		20/15 min.
Instrução	Manhã	3	3	3	3	4	20/30 min.
	Tarde	3	3	3	3		20 min.
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde						

Una (rito sumaríssimo)	Manhã	2	2	2	2	20/10 min.
	Tarde	3	3	3	3	20/10 min.
Instrução e julgamento	Manhã					
	Tarde					
Conciliação em execução	Manhã					
	Tarde					
Conciliação em conhecimento	Manhã					
	Tarde					

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

Obs 1: são realizadas 18 (dezoito) audiências no módulo diário, de segunda a quinta feira (7 UNA/RO, 6 INSTRUÇÕES e 5 UNA/RS) e 04 (quatro) audiências de INSTRUÇÃO às sextas feiras, totalizando 76 (setenta e seis) audiências no módulo semanal.

Obs 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 09/08/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	05/10/22	57	7	01/12/22	114	172	-	-	-

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
19/10/22	71	205	-	-	-	17/10/22	69	143	28/09/22	50	1

Datas mais distantes das audiências futuras											
Julgamento (sem concl sent.)						Julgamento (com concl sent.)					
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
26/09/22	48					19/08/22	10				27

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Substituto Assumindo a Titularidade (Pedro Mirra)	Manhã	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
	Tarde	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO
Juiz Substituto Auxiliar (João Forte)	Manhã	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM
	Tarde	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

OBS: As sextas são alternadas entre os magistrados

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SÃO PAULO - 63a Vara	35	25
2	SÃO PAULO - 37a Vara	47	41
3	SÃO PAULO - 41a Vara	34	70
4	SÃO PAULO - 31a Vara	61	53
5	SÃO PAULO - 84a Vara	52	63
86	SÃO PAULO - 46a Vara	283	149
87	SÃO PAULO - 75a Vara	206	262
88	SÃO PAULO - 87a Vara	212	283
89	SÃO PAULO - 82a Vara	189	340
90	SÃO PAULO - 11a Vara	273	285
São Paulo - 18a Vara		82	185
Média do Foro		145	158
Média da 2ª Região		136	145

Observação: Dados de 01.01.2022 a 31.7.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2021	2022	2021	2022
1	SÃO PAULO - 32a Vara	1959	1154	80	79
2	SÃO PAULO - 59a Vara	1764	1233	164	8
3	SÃO PAULO - 13a Vara	684	1118	1026	319
4	SÃO PAULO - 56a Vara	1684	1176	157	121
5	SÃO PAULO - 57a Vara	1495	952	410	241
86	SÃO PAULO - 64a Vara	949	655	62	31
87	SÃO PAULO - 31a Vara	1106	489	51	32
88	SÃO PAULO - 23a Vara	846	703	35	29
89	SÃO PAULO - 83a Vara	817	610	43	22
90	SÃO PAULO - 63a Vara	839	476	21	20
São Paulo - 18a Vara		1304	1196	130	17
Média do Foro		1.214	857	205	90
Observação: Dados até 31.7.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária /	Ano	Recebidos	Solucio- nados	Penden- tes de	Finali- zados	Penden- tes de
-------------------------	-----	-----------	-------------------	-------------------	------------------	-------------------

Ata da Correição Ordinária realizada na 18ª Vara do Trabalho de São Paulo

Média		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total		solução		
São Paulo - 18a Vara	2021	1.508	4	1.512	1.298	893	1.190	2.013
São Paulo - 18a Vara	2022	967	2	969	1.150	654	991	1.991
Média do Foro	2021	1.505	9	1.514	1.458	971	1.347	2.122
Média do Foro	2022	945	5	950	953	926	939	2.131
Média da 2ª Região	2021	1.402	10	1.412	1.435	971	1.308	2.184
Média da 2ª Região	2022	940	6	946	949	928	939	2.187

Observações: Dados até 31.7.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
São Paulo - 18a Vara	2021	484	464	2	2	309	404	1580	3270	4850
São Paulo - 18a Vara	2022	195	287	1	4	496	274	1758	3007	4765
Média do Foro	2021	601	524	2	2	346	403	1.742	1.772	3.514
Média do Foro	2022	259	409	0	0	426	334	1.672	1.672	3.345
Média da 2ª Região	2021	543	491	1	1	233	283	1.641	1.427	3.068
Média da 2ª Região	2022	259	372	0	0	302	233	1.595	1.353	2.949

Observação: Dados até 31.7.2022.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2020	1326	-16,13%
2021	1508	13,73%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 09/08/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados **3** (três) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1001098-98.2022.5.02.0018	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001100-68.2022.5.02.0018	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001102-38.2022.5.02.0018	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	289
	Aguardando encerramento da instrução	285
	Aguardando prolação de sentença	80
	Aguardando cumprimento de acordo	426
	Com sentença aguardando finalização na fase	911
	Subtotal	1.991
Liquidação	Pendentes de liquidação	250
	Liquidados aguardando finalização na fase	54
	No arquivo provisório	81
	Subtotal	385
Execução	Pendentes de execução	1.758
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	151
	No arquivo provisório	3.007
	Subtotal	4.916
Total		7.292

Observação: Dados de 31.7.2022.

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-7-2022
Embargos de Declaração	27
Tutelas provisórias	8
Incidentes na liquidação/ execução	69
Total	104

Observação: Dados de 31.7.2022.

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0003275-67.2013.5.02.0018	26/5/2022	
0003275-67.2013.5.02.0018	11/6/2022	PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID
0087900-64.1995.5.02.0018	12/5/2022	
0087900-64.1995.5.02.0018	30/5/2022	PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID
0195200-75.2001.5.02.0018	13/5/2022	
0195200-75.2001.5.02.0018	11/6/2022	PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID
1000018-02.2022.5.02.0018	26/6/2022	
1000018-02.2022.5.02.0018	27/6/2022	PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID
1000030-16.2022.5.02.0018	1/7/2022	
1000030-16.2022.5.02.0018	4/7/2022	JOAO FORTE JUNIOR
1000030-16.2022.5.02.0018	4/7/2022	
1000081-27.2022.5.02.0018	28/7/2022	
1000171-74.2018.5.02.0018	3/9/2018	
1000171-74.2018.5.02.0018	13/9/2018	
1000293-53.2019.5.02.0018	6/7/2022	
1000432-34.2021.5.02.0018	19/7/2022	
1000437-22.2022.5.02.0018	12/5/2022	

1000437-22.2022.5.02.0018	20/7/2022	MATEUS HASSEN JESUS
1000566-70.2019.5.02.0070	23/5/2022	
1000566-70.2019.5.02.0070	3/6/2022	PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID
1000702-24.2022.5.02.0018	29/7/2022	
1000730-60.2020.5.02.0018	2/6/2022	
1000730-60.2020.5.02.0018	2/6/2022	PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID
1000766-05.2020.5.02.0018	10/6/2022	
1000766-05.2020.5.02.0018	10/6/2022	PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID
1000910-42.2021.5.02.0018	22/6/2022	
1000910-42.2021.5.02.0018	22/6/2022	PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID
1001181-90.2017.5.02.0018	27/8/2018	
1001196-20.2021.5.02.0018	21/6/2022	
1001234-08.2016.5.02.0018	28/7/2022	JOAO FORTE JUNIOR
1001389-69.2020.5.02.0018	22/7/2022	
1001389-69.2020.5.02.0018	26/7/2022	
1001389-69.2020.5.02.0018	26/7/2022	
1001412-78.2021.5.02.0018	7/6/2022	
1001412-78.2021.5.02.0018	9/6/2022	
1001510-05.2017.5.02.0018	23/3/2018	
1001540-98.2021.5.02.0018	28/6/2022	
1001540-98.2021.5.02.0018	28/6/2022	PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID
1002200-34.2017.5.02.0018	7/11/2019	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2022
Cartas Precatórias recebidas	121
Cartas Precatórias devolvidas	129
Cartas de ordem recebidas	2
Observação: Dados até 31.7.2022.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 09/08/2022.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 09/08/2022, constavam **21** (vinte e um) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000955-80.2020.5.02.0018	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/05/2022 11:43:53
1000511-13.2021.5.02.0018	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/05/2022 10:37:52
1000277-31.2021.5.02.0018	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/05/2022 13:48:53
1000394-95.2016.5.02.0018	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/05/2022 18:22:07
1000612-81.2018.5.02.0462	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/05/2022 10:38:47
1001072-08.2019.5.02.0018	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/05/2022 07:30:13
0014800-22.2008.5.02.0018	Execução Fiscal	03/02/2022 17:12:09
0003002-88.2013.5.02.0018	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/05/2022 14:22:35
0066100-91.2006.5.02.0018	Execução Fiscal	05/05/2022 14:12:42
0106200-30.2002.5.02.0018	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/05/2022 18:52:30
0213200-45.2009.5.02.0018	Execução de Termo de Conciliação de CCP	03/05/2022 18:58:11
0001761-50.2011.5.02.0018	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/05/2022 18:46:45
0076200-37.2008.5.02.0018	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/05/2022 17:12:39
0281300-96.2002.5.02.0018	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/05/2022 18:58:49
0179500-25.2002.5.02.0018	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/05/2022 17:35:59
0243600-91.1999.5.02.0018	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/05/2022 15:31:46
0275300-70.2008.5.02.0018	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/05/2022 14:41:08
0000451-04.2014.5.02.0018	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	06/05/2022 17:19:05
0199500-56.1996.5.02.0018	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/05/2022 17:02:49
0000813-45.2010.5.02.0018	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/05/2022 18:54:16
0226100-60.2009.5.02.0018	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/03/2022 12:56:08

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2021.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	São Paulo - 18a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	86	135	138
o encerramento da instrução	156	219	227
a prolação da sentença	159	217	225

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	São Paulo - 18a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	186	256	252

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	São Paulo - 18a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	436	621	604
Ente Público	1.114	1.583	1.204

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	São Paulo - 18a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	902	1.316	1.190

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
São Paulo - 18a Vara	2021	1298	684	52,70%
São Paulo - 18a Vara	2022	1150	555	48,26%

Média do Foro	2021	1.458	674	46,20%
Média do Foro	2022	953	402	42,17%
Média da 2ª Região	2021	1.435	663	46,21%
Média da 2ª Região	2022	949	404	42,61%

Observação: Dados até 31.7.2022.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
São Paulo - 18a Vara	2021	706	1508	1298	41,37%
São Paulo - 18a Vara	2022	893	967	1150	38,17%
Média do Foro	2021	908	1.505	1.458	39,58%
Média do Foro	2022	971	945	953	50,23%
Média da 2ª Região	2021	915	1.402	1.435	38,10%
Média da 2ª Região	2022	971	940	949	50,37%

Observação: Dados até 31.7.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
São Paulo - 18a Vara	2021	2124	484	464	82,21%
São Paulo - 18a Vara	2022	1580	195	287	83,83%
Média do Foro	2021	2.138	601	524	80,88%

Média do Foro	2022	1.742	259	409	79,57%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	491	79,72%
Média da 2ª Região	2022	1.641	259	372	80,43%

Observação: Dados até 31.7.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - \frac{[execuções\ encerradas]}{[execuções\ iniciadas + pendentes\ de\ execução\ no\ período\ anterior]}$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA		2	0	0	0
ANNA KARENINA MENDES GÓES	45	0	0	0	0
CAMILA COSTA KOERICH	3,53	152	73	0	0
JERÔNIMO AZAMBUJA FRANCO NETO	32	1	0	0	0
JOAO FORTE JUNIOR	3,5	644	335	3	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO		13	4	0	0
LÍVIA HEINZMANN		3	0	0	0
MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI	19,48	101	39	0	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		10	1	0	0

Ata da Correição Ordinária realizada na 18ª Vara do Trabalho de São Paulo

MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		1	1	0	0
MARIANA KAWAHASHI		1	1	0	0
MATEUS HASSEN JESUS		3	1	0	0
PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID	30,48	353	227	34	1
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA		14	2	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/07/22	
		Soluçio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
JOAO FORTE JUNIOR	2,27	699	310	14	0
LÍVIA HEINZMANN		6	2	0	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		1	0	0	0
MATEUS HASSEN JESUS		7	1	0	0
PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID	46,55	437	242	66	26

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/08/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
1001567-81.2021.5.02.0018	18ª VTSP	PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID	21/03/2022	95	SIM	SIM
1000590-26.2020.5.02.0018	18ª VTSP	PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID	08/04/2022	73	SIM	NÃO
1000918-53.2020.5.02.0018	18ª VTSP	PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID	08/04/2022	73	SIM	NÃO
1001012-64.2021.5.02.0018	18ª VTSP	PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID	08/04/2022	73	SIM	NÃO
1001075-26.2020.5.02.0018	18ª VTSP	PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID	26/04/2022	66	SIM	NÃO
1000533-71.2021.5.02.0018	18ª VTSP	PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID	26/04/2022	66	SIM	NÃO
1000884-78.2020.5.02.0018	18ª VTSP	PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID	26/05/2022	53	SIM	NÃO
1001028-52.2020.5.02.0018	18ª VTSP	PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID	26/05/2022	53	SIM	NÃO
1001494-12.2021.5.02.0018	18ª VTSP	PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID	26/05/2022	53	SIM	NÃO
1000516-98.2022.5.02.0018	18ª VTSP	PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID	31/05/2022	50	SIM	NÃO
1000912-12.2021.5.02.0018	18ª VTSP	PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID	02/06/2022	46	SIM	NÃO
1001560-89.2021.5.02.0018	18ª VTSP	PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID	02/06/2022	46	SIM	NÃO
1001192-17.2020.5.02.0018	18ª VTSP	PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID	06/06/2022	44	SIM	NÃO
1000932-03.2021.5.02.0018	18ª VTSP	PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID	06/06/2022	44	SIM	NÃO
1001081-96.2021.5.02.0018	18ª VTSP	PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID	06/06/2022	44	SIM	NÃO
1001125-18.2021.5.02.0018	18ª VTSP	PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID	06/06/2022	44	SIM	NÃO
1000392-18.2022.5.02.0018	18ª VTSP	PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID	09/06/2022	39	SIM	NÃO
1001455-15.2021.5.02.0018	18ª VTSP	PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID	14/06/2022	36	SIM	NÃO

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas
------------	-----------------------

Ata da Correição Ordinária realizada na 18ª Vara do Trabalho de São Paulo

	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	0	0	0	2	1	1	4
CAMILA COSTA KOERICH	16	81	55	0	15	1	165
JOAO FORTE JUNIOR	4	571	282	0	2	1	693
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	12	5	2	19
LÍVIA HEINZMANN	0	0	0	3	0	3	6
MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI	0	73	32	0	10	1	111
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	10	3	0	12
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	1	1	1	3
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	1	0	0	1
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	3	1	0	4
PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID	2	424	171	0	78	5	584
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA	0	0	0	12	5	1	18

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
JOAO FORTE JUNIOR	404	12	275	0	1	1	664
LÍVIA HEINZMANN	0	0	0	6	0	4	12
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	1	0	0	1
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	7	0	1	8

PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID	276	102	236	0	8	0	585
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	3	3
Observação: Dados até 31.7.2022.							

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/07/21 até 30/06/22

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/20 18 a Jun/20 21	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2501 ou Mais	0,1114	0,2954	0,2762	0,0973	0,1369	0,1834	1º
Itapecerica da Serra - 01a Vara	1001 a 1500	0,1228	0,4911	0,2057	0,0997	0,1456	0,2130	2º
São Paulo - 63a Vara	2001 a 2500	0,1098	0,3175	0,4933	0,0891	0,1818	0,2383	3º
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,1032	0,2057	0,5055	0,1446	0,2373	0,2392	4º
São Bernardo do Campo - 08a Vara	2001 a 2500	0,3516	0,3864	0,2040	0,1312	0,1340	0,2414	5º
São Paulo - 46a Vara	2001 a 2500	0,7995	0,8896	0,3653	0,7136	0,6317	0,6799	213º
São Paulo - 11a Vara	2001 a 2500	0,4890	0,8539	0,7180	0,7508	0,6420	0,6907	214º
Santos - 01a Vara	1501 a 2000	0,4853	0,9230	0,6085	0,7307	0,7121	0,6919	215º
Cotia - 02a Vara	2501 ou Mais	0,5404	0,8141	0,6783	0,7551	0,7132	0,7002	216º
Guarulhos - 04a Vara	2001 a 2500	0,8761	0,7567	0,6493	0,7446	0,7233	0,7500	217º

São Paulo - 18a Vara	2001 a 2500	0,6825	0,4771	0,3989	0,6201	0,6230	0,5603	160°
-------------------------	----------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	------

A 18ª Vara do Trabalho de São Paulo, considerando o período de 01/07/21 até 30/06/22, apresentou o IGEST de **0,5603**, que indica que a Unidade está na **160ª** colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 09/08/2022.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quant	Desde
Conhecimento	1911	
Aguardando apreciação pela instância superior	666	13/06/2016 15:19:25
Aguardando audiência	340	04/06/2021 20:42:09
Aguardando cumprimento de acordo	284	18/11/2020 08:22:14
Aguardando final do sobrestamento	28	14/11/2019 10:25:26
Aguardando prazo	220	14/06/2022 15:44:58
Análise	59	13/02/2022 02:25:53
Assinar despacho	3	04/08/2022 13:49:11
Conclusão ao magistrado	2	07/06/2022 12:01:33
Conclusão ao magistrado - Dependência	4	05/08/2022 13:27:14
Cumprimento de Providências	4	06/05/2022 09:51:41
Elaborar decisão	4	23/05/2022 11:01:12
Elaborar despacho	4	23/06/2022 17:36:55
Elaborar sentença	65	08/04/2022 13:20:34
Iniciar Execução	1	28/06/2022 20:30:16
Prazos Vencidos	187	13/05/2022 04:22:31
Preparar expedientes e comunicações	2	03/08/2022 19:31:44
Recebimento de instância superior	27	24/06/2022 19:41:05
Remeter ao 2o Grau	6	17/05/2022 04:20:16
Triagem Inicial	5	30/07/2022 21:45:15
Liquidacao	273	
Aguardando apreciação pela instância superior	11	05/03/2018 11:30:26
Aguardando cumprimento de acordo	3	08/03/2022 09:20:29
Aguardando final do sobrestamento	8	27/08/2019 12:49:16
Aguardando prazo	98	14/06/2022 12:58:38
Análise	15	22/02/2022 17:48:45
Assinar despacho	2	05/08/2022 10:31:32
Conclusão ao magistrado	1	18/03/2022 16:15:15
Cumprimento de Providências	8	11/05/2022 10:30:38
Elaborar sentença	2	20/04/2022 16:57:59
Iniciar Liquidação	2	05/08/2022 15:18:13
Prazos Vencidos	122	10/05/2022 04:39:39
Recebimento de instância superior	1	04/08/2022 18:02:30
Execução	1683	
Aguardando apreciação pela instância superior	183	04/08/2017 14:08:04
Aguardando cumprimento de acordo	18	12/05/2020 22:10:24
Aguardando final do sobrestamento	217	20/03/2019 12:32:22
Aguardando prazo	465	28/04/2022 11:07:52

Análise	313	04/04/2022 15:33:18
Assinar decisão	2	21/07/2022 09:55:50
Assinar despacho	1	03/08/2022 16:35:15
Cumprimento de Providências	83	06/05/2022 17:09:58
Elaborar despacho	1	20/06/2022 17:22:49
Elaborar sentença	56	10/01/2022 19:28:24
Iniciar Execução	4	01/07/2022 09:25:31
Prazos Vencidos	305	08/04/2022 04:33:35
Preparar expedientes e comunicações	13	14/07/2022 18:00:07
Recebimento de instância superior	12	05/07/2022 19:22:49
Remeter ao 2o Grau	10	12/05/2022 17:33:29
Arquivado	12942	
Arquivo	5799	16/02/2020 20:43:41
Arquivo definitivo	4261	13/01/2016 09:11:47
Arquivo provisório	2292	09/10/2014 14:19:05
Cartas devolvidas	590	15/02/2016 11:43:15
Total geral	16809	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 11/08/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de **323** (trezentos e vinte e três) petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	102,09%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	108,83%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	110,33%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	120,02%

Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.

Fonte e-Gestão. Consulta em:11/08/22

15. PROCESSOS ANALISADOS**15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento***(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p align="center">1000063- 06.2022.5.02.0018</p>	<p>Processo incluído na pauta de instrução do dia 18/08/2022*, consoante audiência de 07/04/22.</p> <p>Último andamento: Em 07/07/22, manifestação da reclamada quanto aos esclarecimentos periciais.</p>	<p>- Não há.</p>
<p align="center">1000699- 69.2022.5.02.0018</p>	<p>A instrução processual foi encerrada.</p> <p>O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 19/08/22, conforme ata de audiência de 22/07/22.</p> <p>Os autos não foram enviados à conclusão para minutar sentença.</p> <p>Último andamento: Em 02/08/22, juntada de razões finais pelo reclamante.</p>	<p>- Registrar no Sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento.</p>

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p align="center">1000097- 20.2018.5.02.0018</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 03/12/2021, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Houve determinação para liberação do depósito recursal ao(à) exequente, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução.</p> <p>Entretanto, o alvará eletrônico não foi</p>	<p>- Observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT.</p> <p>- Providenciar o andamento do processo.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>expedido até a presente data.</p> <p>Em 09/12/2021, houve interposição de Impugnação à Sentença de Liquidação.</p> <p>Em 15/12/2021 foram interpostos Embargos à Execução, juntamente com a comprovação do depósito garantidor.</p> <p>Contramínuta dos Embargos à Execução em 21/01/2022.</p> <p>Foi registrado o movimento "Elaborar Sentença", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p> <p>Último andamento: Em 15/02/2022, esclarecimentos do perito contábil.</p>	
<p>1001021- 02.2016.5.02.0018</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 06/09/2019, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O(a) executado(a) foi inscrito no BNDT.</p> <p>Somente o convênio eletrônico SISBAJUD foi realizado.</p> <p>O reclamante requereu a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, porém o Juízo determinou que o reclamante preste informações relevantes para apreciação do pedido.</p> <p>Último andamento: Em 24/06/2022, e-mail com pedido de reserva de crédito remanescente junto ao Juízo da 44ª VTSP.</p>	<p>- Utilizar os convênios RENAJUD, INFOJUD e ARISP de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais nos termos do art.26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p>
<p>1000955- 80.2020.5.02.0018</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 09/06/2021, com registro correto da decisão no Pje.</p>	<p>- Regularizar o registro do(s) devedor(es) no BNDT.</p> <p>- Providenciar o andamento do processo.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>O(a) executado(a) não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, SERASAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Expedido mandado de penhora sobre o faturamento da reclamada.</p> <p>Último andamento: Em 11/05/2022, enviado e-mail à central de mandados para posição sobre o cumprimento do mandado.</p>	
<p>1000801- 96.2019.5.02.0018</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 05/04/2022, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Não houve a liberação do depósito recursal ao(à) exequente, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução.</p> <p>Em 18/04/2022 foram interpostos Embargos à Execução, juntamente com a comprovação do depósito garantidor.</p> <p>Contraminuta dos Embargos à Execução em 24/05/2022.</p> <p>Último andamento: Em 20/06/2022, despacho determinando que o processo seja encaminhado para julgamento dos Embargos à Execução.</p>	<p>- Após intimada(o) a(o) reclamada(o), ordenar a liberação do depósito recursal em favor do credor, sempre que a sentença de liquidação apurar crédito de valor superior nos termos do art.108, "I", da Consolidação dos Provimentos da CGJT.</p> <p>- Registrar o movimento "conclusos ao magistrado", para julgamento dos Embargos à Execução, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p> <p>- Providenciar o andamento do processo.</p>

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1000671- 04.2022.5.02.0018</p>	<p>O despacho exarado em 25/07/22, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário.</p>	<p>- Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Último andamento: Em 01/07/22, apresentadas as contrarrazões pelo(a) reclamada.</p>	
<p>0010400-19.1995.5.02.0018</p>	<p>O despacho exarado em 26/04/22, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: Em 31/07/22, intimação da reclamada.</p>	<p>- Não há.</p>

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1002294-16.2016.5.02.0018</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 28/11/2019, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O(a) executado(a) não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Noticiou-se a falência da reclamada e, diante disso, expediu-se certidão para habilitação do crédito trabalhista no Juízo Falimentar.</p> <p>Os autos foram arquivados em 29/01/20.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 29/01/20, Intimação do perito da disponibilização de certidão para</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>habilitação do crédito (honorários periciais).</p>	
<p>1000851- 93.2017.5.02.0018</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 02/10/2017.</p> <p>O(a) executado(a) não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica e citado(s) o(s) sócio(s) suscitado(s).</p> <p>Em 24/09/19, foi julgado procedente e determinada a inclusão do(s) sócio(s) do(a) executado(a) no polo passivo da demanda.</p> <p>Procedido o registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo, bem como a inclusão do(s) sócio(s) no BNDT.</p> <p>O(a) exequente foi intimado(a) para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 28/11/2019.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 12/02/2020.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 28/11/2019, intimação para o reclamante impulsionar a execução.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
<p>1001728- 67.2016.5.02.0018</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 09/08/18, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O(a) executado(a) foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>regularmente.</p> <p>O(a) exequente foi intimado(a) para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 21/01/2020.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 06/02/2020.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 21/01/2020, intimação para o reclamante impulsionar a execução.</p>	<p>Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
	<p>Trata-se de processo com sentença de conhecimento líquida proferida em 04/09/2018.</p> <p>O(a) executado(a) não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>O(a) exequente foi intimado(a) para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 03/12/2019.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 19/12/2019.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 03/12/2019, intimação do reclamante para ciência dos convênios realizados e indicação de prosseguimento da execução.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 09/08/2022.

Havia **114** (cento e quatorze) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0002074-45.2010.5.02.0018	28/04/2014 00:00:00	13/05/2014 00:00:00
0000013-17.2010.5.02.0018	24/02/2017 00:00:00	29/03/2017 00:00:00
0002320-70.2012.5.02.0018	13/04/2018 00:00:00	07/05/2018 00:00:00
0273100-62.1986.5.02.0018	19/05/2003 00:00:00	19/05/2003 00:00:00
0273100-62.1986.5.02.0018	24/01/2017 00:00:00	24/02/2017 00:00:00
0273100-62.1986.5.02.0018	24/01/2017 00:00:00	24/02/2017 00:00:00
0273100-62.1986.5.02.0018	24/01/2017 00:00:00	24/02/2017 00:00:00
0001247-97.2011.5.02.0018	27/11/2017 00:00:00	13/12/2017 00:00:00
0000489-16.2014.5.02.0018	17/01/2019 00:00:00	06/02/2019 00:00:00
0003059-77.2011.5.02.0018	31/07/2019 00:00:00	20/09/2019 00:00:00
0001402-95.2014.5.02.0018	16/10/2019 00:00:00	11/11/2019 00:00:00
0002720-50.2013.5.02.0018	18/10/2019 00:00:00	11/11/2019 00:00:00
0002779-04.2014.5.02.0018	19/02/2021 00:00:00	05/03/2021 00:00:00
1001178-38.2017.5.02.0018	26/05/2021 00:00:00	03/06/2021 00:00:00
1000526-21.2017.5.02.0018	02/06/2021 00:00:00	10/06/2021 00:00:00
0189400-61.2004.5.02.0018	07/04/2014 00:00:00	13/05/2014 00:00:00
0006000-39.2007.5.02.0018	15/04/2014 00:00:00	21/05/2014 00:00:00
0218300-83.2006.5.02.0018	12/06/2015 00:00:00	22/06/2015 00:00:00
0291500-31.2003.5.02.0018	10/11/2015 00:00:00	10/12/2015 00:00:00
0149500-66.2007.5.02.0018	13/11/2015 00:00:00	10/12/2015 00:00:00
0002204-35.2010.5.02.0018	26/02/2016 00:00:00	15/04/2016 00:00:00
0106000-81.2006.5.02.0018	04/03/2016 00:00:00	15/04/2016 00:00:00
0001467-95.2011.5.02.0018	29/04/2016 00:00:00	20/05/2016 00:00:00
0146200-67.2005.5.02.0018	29/04/2016 00:00:00	20/05/2016 00:00:00
0002679-54.2011.5.02.0018	10/06/2016 00:00:00	20/06/2016 00:00:00
0170900-39.2007.5.02.0018	05/10/2016 00:00:00	22/11/2016 00:00:00
0002181-55.2011.5.02.0018	13/01/2017 00:00:00	24/02/2017 00:00:00
0000106-38.2014.5.02.0018	29/03/2017 00:00:00	19/04/2017 00:00:00
0254600-39.2009.5.02.0018	31/03/2017 00:00:00	10/05/2017 00:00:00
0205700-93.2007.5.02.0018	07/06/2017 00:00:00	20/06/2017 00:00:00
0202000-41.2009.5.02.0018	07/08/2017 00:00:00	22/08/2017 00:00:00
0073000-90.2006.5.02.0018	20/09/2017 00:00:00	20/10/2017 00:00:00
0001473-34.2013.5.02.0018	31/10/2017 00:00:00	05/12/2017 00:00:00
0001595-47.2013.5.02.0018	13/11/2017 00:00:00	11/12/2017 00:00:00
0057700-88.2006.5.02.0018	17/01/2018 00:00:00	21/02/2018 00:00:00
0001439-30.2011.5.02.0018	16/05/2018 00:00:00	12/06/2018 00:00:00
0195500-27.2007.5.02.0018	05/06/2019 00:00:00	12/06/2019 00:00:00
0002703-19.2010.5.02.0018	02/10/2019 00:00:00	24/10/2019 00:00:00
0002000-30.2006.5.02.0018	04/10/2019 00:00:00	24/10/2019 00:00:00

Ata da Correição Ordinária realizada na 18ª Vara do Trabalho de São Paulo

0001661-32.2010.5.02.0018	06/03/2020 00:00:00	03/04/2020 00:00:00
0034100-04.2007.5.02.0018	30/04/2020 00:00:00	27/05/2020 00:00:00
0000481-05.2015.5.02.0018	27/07/2020 00:00:00	13/08/2020 00:00:00
1000475-44.2016.5.02.0018	23/10/2020 00:00:00	18/11/2020 00:00:00
0080900-27.2006.5.02.0018	29/01/2021 00:00:00	23/02/2021 00:00:00
0165500-49.2004.5.02.0018	19/03/2021 00:00:00	22/04/2021 00:00:00
0273800-71.2005.5.02.0018	14/04/2021 00:00:00	10/05/2021 00:00:00
0002225-06.2013.5.02.0018	02/06/2021 00:00:00	24/06/2021 00:00:00
0002846-03.2013.5.02.0018	17/06/2020 00:00:00	24/06/2020 00:00:00
0216700-61.2005.5.02.0018	07/03/2014 00:00:00	01/04/2014 00:00:00
0173400-78.2007.5.02.0018	18/06/2014 00:00:00	24/06/2014 00:00:00
0124900-44.2008.5.02.0018	27/10/2015 00:00:00	23/11/2015 00:00:00
0153700-82.2008.5.02.0018	07/10/2016 00:00:00	22/11/2016 00:00:00
0000945-34.2012.5.02.0018	29/03/2017 00:00:00	19/04/2017 00:00:00
0001355-92.2012.5.02.0018	02/06/2017 00:00:00	19/06/2017 00:00:00
0001656-39.2012.5.02.0018	19/01/2018 00:00:00	21/02/2018 00:00:00
0001417-98.2013.5.02.0018	14/03/2018 00:00:00	17/04/2018 00:00:00
0002034-24.2014.5.02.0018	20/09/2019 00:00:00	17/10/2019 00:00:00
1000755-78.2017.5.02.0018	25/10/2019 00:00:00	26/11/2019 00:00:00
0002177-47.2013.5.02.0018	13/05/2020 00:00:00	28/05/2020 00:00:00
1000088-92.2017.5.02.0018	29/01/2021 00:00:00	23/02/2021 00:00:00
0000726-84.2013.5.02.0018	05/03/2021 00:00:00	12/04/2021 00:00:00
1001189-96.2019.5.02.0018	28/04/2021 00:00:00	25/05/2021 00:00:00
1001488-10.2018.5.02.0018	24/05/2021 00:00:00	11/06/2021 00:00:00
0226000-42.2008.5.02.0018	21/06/2021 00:00:00	28/06/2021 00:00:00
0223800-96.2007.5.02.0018	15/04/2015 00:00:00	20/05/2015 00:00:00
1000432-10.2016.5.02.0018	25/09/2019 00:00:00	24/10/2019 00:00:00
0001547-20.2015.5.02.0018	13/03/2020 00:00:00	27/04/2020 00:00:00
0000932-30.2015.5.02.0018	10/07/2020 00:00:00	12/08/2020 00:00:00
1000159-31.2016.5.02.0018	16/04/2021 00:00:00	13/05/2021 00:00:00
0000210-93.2015.5.02.0018	19/04/2021 00:00:00	14/05/2021 00:00:00
0103100-83.1973.5.02.0018	07/06/2005 00:00:00	07/06/2005 00:00:00
0113700-06.2009.5.02.0018	29/02/2016 00:00:00	15/04/2016 00:00:00
0086200-33.2007.5.02.0018	31/05/2016 00:00:00	17/06/2016 00:00:00
0263800-07.2008.5.02.0018	07/06/2017 00:00:00	20/06/2017 00:00:00
0001249-67.2011.5.02.0018	18/04/2018 00:00:00	10/05/2018 00:00:00
0171500-26.2008.5.02.0018	16/05/2018 00:00:00	20/06/2018 00:00:00
0002945-70.2013.5.02.0018	15/02/2019 00:00:00	11/03/2019 00:00:00
0257600-47.2009.5.02.0018	11/09/2019 00:00:00	27/09/2019 00:00:00
0257600-47.2009.5.02.0018	11/09/2019 00:00:00	27/09/2019 00:00:00
0257600-47.2009.5.02.0018	11/09/2019 00:00:00	27/09/2019 00:00:00
0257600-47.2009.5.02.0018	11/09/2019 00:00:00	27/09/2019 00:00:00
0257600-47.2009.5.02.0018	11/09/2019 00:00:00	27/09/2019 00:00:00
0257600-47.2009.5.02.0018	11/09/2019 00:00:00	27/09/2019 00:00:00

0001714-71.2014.5.02.0018	04/12/2019 00:00:00	06/02/2020 00:00:00
1002023-07.2016.5.02.0018	17/04/2020 00:00:00	27/04/2020 00:00:00
0000686-34.2015.5.02.0018	26/05/2021 00:00:00	14/06/2021 00:00:00
0000861-28.2015.5.02.0018	21/02/2020 00:00:00	02/04/2020 00:00:00
0000403-50.2011.5.02.0018	08/05/2020 00:00:00	28/05/2020 00:00:00
0245600-15.2009.5.02.0018	15/05/2020 00:00:00	02/06/2020 00:00:00
0001062-59.2011.5.02.0018	05/06/2020 00:00:00	12/06/2020 00:00:00
1002074-18.2016.5.02.0018	17/06/2020 00:00:00	22/06/2020 00:00:00
0001142-86.2012.5.02.0018	18/11/2020 00:00:00	02/03/2021 00:00:00
0000573-51.2013.5.02.0018	27/11/2020 00:00:00	05/04/2021 00:00:00
0001420-24.2011.5.02.0018	12/04/2021 00:00:00	19/04/2021 00:00:00
0001390-52.2012.5.02.0018	26/05/2021 00:00:00	29/06/2021 00:00:00
0001345-19.2010.5.02.0018	07/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00
0002289-21.2010.5.02.0018	21/03/2018 00:00:00	17/04/2018 00:00:00
0002067-14.2014.5.02.0018	15/02/2019 00:00:00	11/03/2019 00:00:00
0002756-63.2011.5.02.0018	16/04/2019 00:00:00	02/05/2019 00:00:00
0000433-46.2015.5.02.0018	09/10/2019 00:00:00	05/11/2019 00:00:00
0011100-43.2005.5.02.0018	20/06/2016 00:00:00	29/06/2016 00:00:00
0000897-75.2012.5.02.0018	07/06/2017 00:00:00	20/06/2017 00:00:00
0000766-03.2012.5.02.0018	19/01/2018 00:00:00	21/02/2018 00:00:00
0080600-60.2009.5.02.0018	18/04/2018 00:00:00	10/05/2018 00:00:00
0122800-19.2008.5.02.0018	05/02/2016 00:00:00	16/03/2016 00:00:00
0001606-42.2014.5.02.0018	22/06/2018 00:00:00	28/06/2018 00:00:00
0001851-58.2011.5.02.0018	31/07/2019 00:00:00	28/08/2019 00:00:00
1001252-29.2016.5.02.0018	25/10/2019 00:00:00	29/11/2019 00:00:00
0262500-88.2000.5.02.0018	27/10/2015 00:00:00	23/11/2015 00:00:00
0258800-60.2007.5.02.0018	22/06/2018 00:00:00	28/06/2018 00:00:00
0258800-60.2007.5.02.0018	22/06/2018 00:00:00	28/06/2018 00:00:00
1002240-16.2017.5.02.0018	19/04/2021 00:00:00	14/05/2021 00:00:00
0002122-33.2012.5.02.0018	10/02/2017 00:00:00	28/03/2017 00:00:00
1001242-14.2018.5.02.0018	04/12/2019 00:00:00	06/02/2020 00:00:00

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **14/08/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

a) Fase de conhecimento

Tarefa "Análise" - ATSum 1001052-46.2021.5.02.0018.

Exame do andamento processual faz ver que em 12/04/2022 a reclamada foi intimada para pagamento de saldo devedor, em 48 horas. Não há movimentação processual posterior.

Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.

b) Fase de liquidação

Tarefa "Análise" - CumSen 1001266-33.2021.5.02.0084.

Exame do andamento processual faz ver que em 23/02/2022 o reclamante foi intimado sobre a expedição de alvará. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Elaborar sentença" - CumPrSe 1001172-89.2021.5.02.0018. Exame do andamento processual faz ver que em 20/04/2022 foram apresentados esclarecimentos pelo perito judicial. Não há movimentação processual posterior.

Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.

c) Fase de execução

Tarefa "Análise" - ATOrd 0001030-49.2014.5.02.0018.

Exame do andamento processual faz ver que em 25/03/2022 foi determinada a conclusão dos autos para decisão a respeito do IDPJ. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Elaborar sentença" - ATOrd 0000734-32.2011.5.02.0018. Exame do andamento processual faz ver que em 30/11/2022 foi juntada manifestação a respeito do IDPJ. Não

há movimentação processual posterior.

Tarefa "Prazos vencidos" - ATAlc 1000928-97.2020.5.02.0018. Exame do andamento processual faz ver que em 25/03/2022 as partes foram intimadas da sentença de extinção da execução. Não há movimentação processual posterior.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 19/09/2021 x 09/08/2022

Parâmetros da Corregedoria	2021	2022
Iniciais (60 dias)	29 dias	-
Iniciais (60 dias) Videoconferência	79 dias	57 dias (05/10/2022) (Há apenas 07 audiências agendadas no período)
Una Rito Ordinário 90 dias	129 dias	71 dias (19/10/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	164 dias	114 dias (01/12/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	145 dias	-
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	72 dias	69 dias (17/10/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência	-	50 dias (28/09/2022)

Obs 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em

testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020, deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). Da mesma forma, houve nova suspensão do trabalho presencial em 06 de março de 2021, por meio da Portaria GP no. 11/2021, revogada pela Portaria GP n. 28, de 8 de julho de 2021, que determinou a reabertura das unidades administrativas e judiciárias, a partir de 26 de julho de 2021, com o retorno do expediente presencial e do atendimento ao público, conforme previsão contida na Etapa 4 do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, nos termos do inciso IV do art. 6º da Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a suspensão de prazos no período da pandemia e entre 20/12/2021 e 20/01/2022 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária trazem aprazamentos condizentes com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 09/08/2022

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **03 processos** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **14/08/2022**, vislumbrou-se que remanesce(m) nessa condição o(s) seguinte(s) processo(s):

1001098-98.2022.5.02.0018 - Processo distribuído em 08/08/2022, sem marcação de audiência. Há dependência para ser apreciada.

1001100-68.2022.5.02.0018 - Processo distribuído em 08/08/2022, sem marcação de audiência. Há dependência para ser apreciada.

1001102-38.2022.5.02.0018 - Processo distribuído em 08/08/2022, sem marcação de audiência. Há dependência para ser apreciada.

17.3.2 Os dados a seguir referem-se à posição do dia **14/08/2022**

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **403 (quatrocentas e três)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas

no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.7 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

19.8 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.9 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, conseqüentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o conseqüente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.10 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.11 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.12 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.13 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo

médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.14 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) processo(s) distribuído(s) : (fonte: e-Gestão em 31/07/2022)

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2018	1000201-12.2018.5.02.0018	RTSum	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000201-12.2018.5.02.0018	RTSum	Processos suspensos
2018	1001586-92.2018.5.02.0018	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001586-92.2018.5.02.0018	RTOrd	Processos suspensos
2019	1001068-68.2019.5.02.0018	RTOrd	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1001145-77.2019.5.02.0018	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001145-77.2019.5.02.0018	RTOrd	Processos suspensos
2019	1001186-44.2019.5.02.0018	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001186-44.2019.5.02.0018	RTOrd	Processos suspensos
2019	1001348-39.2019.5.02.0018	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001361-38.2019.5.02.0018	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001691-35.2019.5.02.0018	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001691-35.2019.5.02.0018	RTOrd	Processos suspensos
2019	1001724-25.2019.5.02.0018	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001729-47.2019.5.02.0018	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001729-47.2019.5.02.0018	RTOrd	Processos suspensos
2020	1000012-63.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1000084-50.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000112-18.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000112-18.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos suspensos
2020	1000194-49.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1000256-89.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000259-44.2020.5.02.0018	RTSum	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1000313-10.2020.5.02.0018	RTSum	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000313-10.2020.5.02.0018	RTSum	Processos suspensos
2020	1000350-37.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000430-98.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000457-81.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000460-36.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução

Ata da Correição Ordinária realizada na 18ª Vara do Trabalho de São Paulo

2020	1000462-06.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000481-12.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000481-12.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos suspensos
2020	1000540-97.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000578-12.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1000587-71.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000590-26.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1000624-98.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1000646-59.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000670-87.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000708-02.2020.5.02.0018	RTSum	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1000724-53.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000724-53.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos suspensos
2020	1000812-91.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000867-42.2020.5.02.0018	RTSum	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000884-78.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1000908-09.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000918-53.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1000922-90.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000937-59.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1000956-65.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000964-42.2020.5.02.0018	RTSum	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1000998-17.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001022-45.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001028-52.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1001029-37.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001038-96.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001070-04.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001075-26.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1001098-69.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001102-09.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001120-30.2020.5.02.0018	RTSum	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1001140-21.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1001192-17.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1001216-45.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001216-45.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos suspensos
2020	1001252-87.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001264-04.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos com instrução processual encerrada

			aguardando prolação de sentença
2020	1001299-61.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001316-97.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001330-81.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001413-97.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001414-82.2020.5.02.0018	RTOrd	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.3 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo,

de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.6 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.7 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular n.º 528/2019.

20.8 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.9 Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários, nos termos do art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

20.10 Atentar a Vara para que sempre seja(m) registrado(s) o(s) movimento(s): "conclusos ao magistrado", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

20.11 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único,

da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.12 Após intimada a reclamada, ordenar a liberação do depósito recursal em favor do credor, sempre que a sentença de liquidação apurar crédito de valor superior (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

20.13 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.14 Considerando-se o "quanto" constatado no item 17.3.2 da presente Ata, deverá a Unidade Judiciária cuidar para que apenas as petições recebidas no dia estejam pendentes de apreciação.

20.15 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000940-69.2022.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se no dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, com os Exmos(as) Juízes do Trabalho Paulo Sérgio Jakutis, Titular, Pedro Valery Mirra Gibelli David, Auxiliar, João Forte Junior, Substituto(a), e com o(a) Sr(a). Diretor(a) de Secretaria da 18ª Vara do Trabalho de São Paulo, Daniel Raulino Almeida,

quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria **Margoth Giacomazzi Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Carla Fernandes Luiz de Sá - Analista Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional.

MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS

Desembargadora Auxiliar da Corregedoria

Eliana Maria Damaceno Velkis

Secretária da Corregedoria Regional